Praticantes de Elevado Potencial

Regulamento *(revisto em set/2026)*

2025-2028

INTRODUÇÃO

O apoio a Praticantes de Elevado Potencial (PEP) emana da resolução nº 810/2012, publicada no JORAM de 19 de Setembro de 2012 e pela Secção II da Portaria nº 797/2020 de 15 de dezembro de 2020 que regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Desporto, que conferem às associações de modalidade a responsabilidade da sua regulação específica e implementação, de acordo com o respetivo Programa de Desenvolvimento Desportivo.

De acordo com a referida resolução, é definido o "*Praticante de Elevado Potencial*" como o que, *sendo natural da RAM ou luso-descendente de origem madeirense, reúna cumulativamente as seguintes condições:*

- *Tenha obtido resultados relevantes a nível nacional ou internacional na sua modalidade até ao escalão de juniores;*
- *Esteja inscrito numa federação de utilidade pública desportiva e numa associação regional;*
- *Integre o projeto apresentado pela respetiva associação regional, com vista à obtenção de resultados de excelência.*

O presente documento define os objetivos, regulamentos e normas de implementação e regulação do apoio ao Praticante de Elevado Potencial na modalidade de Atletismo, para o ciclo olímpico de 2025 a 2028.

Os alvos deste projeto são os atletas entre os 14 e os 21 anos, que revelam potencial de progressão para atingir patamares de rendimento desportivo elevado.

A avaliação dos modelos anteriores e a evolução dos resultados e das circunstâncias específicas da modalidade, justificam o investimento no apoio a jovens que revelem maior apetência e disponibilidade para a prática desportiva de elevado rendimento.

Condições essenciais para a eficácia deste, como de qualquer projeto, residem na dinâmica da sua implementação prática, mas também na efetivação dos apoios consignados, em tempo útil e oportuno!

A supervisão e avaliação deste projeto é da responsabilidade do presidente da AARAM que delega as funções de coordenação e implementação ao respetivo diretor técnico.

Este regulamento foi revisto em setembro de 2026, vigorando a partir da época 2026/2027, sem prejuízo dos resultados obtidos em 2025/2026.

OBJETIVOS

O objetivo geral deste Projeto é o de acompanhar e apoiar os atletas especialmente dotados no seu percurso desportivo até ao elevado rendimento.

Pretende-se promover um conjunto de meios e procedimentos que contribuam para que os atletas possam atingir um patamar de rendimento que lhes permita aceder a competições internacionais de importância relevante, nomeadamente a: **Campeonatos Europeus**, **Campeonatos Mundiais** e **Jogos Olímpicos**.

Pretende-se, com este projeto, contribuir para:

- Detetar jovens com elevado potencial de desenvolvimento desportivo;
- Melhorar a qualidade do enquadramento técnico desses jovens;
- Proporcionar condições materiais de treino que permitam otimizar a evolução desportiva desses jovens;
- Proporcionar condições competitivas que estimulem a demonstração do seu valor desportivo e reduzam o *handicap* da insularidade;
- Melhorar as condições de apoio ao treino, no âmbito da assistência médica, psicológica, dietética e terapêutica;

E como consequência:

- Contribuir para continuar a recuperar da quebra abrupta do número de jovens atletas talentosos que ocorreu devido à pandemia.
- Melhorar os resultados desportivos de jovens obtidos no último ciclo olímpico e, se possível, ultrapassar os resultados do ciclo 2016/20 em que se obteve o maior número de pódios nacionais de sempre e o maior número de internacionalizações de sempre e que conduziram a que, agora, vários desses jovens se confirmam como atletas de topo no panorama nacional e com resultados internacionais relevantes.

Como objetivo específico para os atletas envolvidos neste projeto, pretende-se:

- Que os PEP sejam capazes de obter classificações de pódio nos Campeonatos Nacionais de Sub-16, Sub-18, Sub-20 e Sub-23;
- Que alguns dos PEP consigam resultados qualificantes para campeonatos europeus e mundiais de sub-18, sub-20 e sub-23.
- Que alguns dos PEP consigam atingir o estatuto de elevado rendimento desportivo.

REGULAMENTO

1. Condições Gerais de Acesso

Podem aceder ao estatuto de PEP os atletas naturais da Região Autónoma da Madeira, ou luso-descendentes de origem madeirense e que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:

1.1. Estejam filiados na AARAM;

1.2. Tenham idade compreendida entre 14 e 20 anos (inclusivamente);

1.3. Demonstrem uma conduta pautada pela ética desportiva e pelo *fair-play*, de tal modo que possam assumir-se como modelos de referência para a generalidade dos praticantes da modalidade e desportistas em geral.

1.4. Demonstrem um comportamento cívico correto e adequado, particularmente quando em representação da Seleção Regional ou Nacional;

1.5. Obtenham resultados desportivos de relevo, enunciados nos Critérios de Integração por Categoria durante a época desportiva definida pela FPA (1 de outubro a 30 de setembro).

2. Categorias PEP e respetivo enquadramento etário

Com o objetivo de estabelecer uma hierarquização e garantir uma progressão no grau de dificuldade de acesso ao PAPEP e no respetivo nível de apoio, estabelecem-se quatro categorias diferenciadas e com um enquadramento etário também diferenciado.

Quadro 1: **Categorias e Idades de Acesso e Permanência**

Categoria	Idade para Acesso		Idade de Permanência	
	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima
A	17 anos	19 anos	18 anos	21 anos
B	16 anos	19 anos	17 anos	20 anos
C	15 anos	19 anos	15 anos	20 anos
D	14 anos	19 anos	15 anos	20 anos

Nota: *Idades relativas ao ano civil (1/Janeiro a 31/Dezembro) do ano em que termina a época.*

3. Critérios de Integração por Categoria

(***Nota prévia**: as idades são referentes ao ano em que termina a época em que os atletas realizam o resultado)*

3.1. Categoria A

3.1.1. Por participação em seleções nacionais de pista, corta-mato ou estrada:

3.1.1.1. Atletas de 17 a 19 anos que representem a Seleção Nacional nos escalões de **sub-18** ou **sub-20** em Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa (ou competição equiparável com marcas de qualificação).

3.1.2. Por classificações individuais em campeonatos nacionais:

3.1.2.1. Atletas de 18 a 20 anos **campeões nacionais de sub-20 ou sub-23** em provas individuais e que obtenham **marca A ou B** das tabelas PEP correspondente à sua idade.

3.1.2.2. Atletas de 18 a 20 anos **classificados em 2º ou 3º lugar** em provas individuais dos campeonatos nacionais de sub-20 ou sub-23 e que obtenham **marca A** das tabelas PEP referentes à sua idade.

3.2. Categoria B

3.2.1. Por participação em seleções nacionais:

3.2.1.1. Atletas que representem a Seleção Nacional no escalão de **sub-20** noutros encontros que não os mencionados na categoria A e que obtenham **marca A ou B** das tabelas PEP correspondentes à sua idade.

3.2.2. Por classificações individuais em campeonatos nacionais:

3.2.2.1. Atletas **campeões nacionais de sub-20 ou sub-23** em provas individuais de **pista**, **corta-mato** ou **estrada** (mesmo que não tenham marca das tabelas PEP correspondente à sua idade).

3.2.2.2. Atletas **classificados em 2º ou 3º lugar** em provas individuais dos campeonatos nacionais de sub-20 ou sub-23 e que obtenham **marca B** das tabelas PEP referentes à sua idade.

3.2.2.3. Atletas de 16 ou 17 anos **campeões nacionais de sub-18** em provas individuais e que obtenham **marca A ou B** das tabelas PEP referentes à sua idade;

3.2.2.4. Atletas de 16 ou 17 anos **classificados em 2º ou 3º lugar** em provas individuais dos campeonatos nacionais de sub-18 e que obtenham **marca B** das tabelas PEP referentes à sua idade.

3.2.3. Por marca:

3.2.3.1. Outros atletas de 16 a 20 anos que obtenham **marca A** das tabelas PEP de 18 a 20 anos.

3.3. Categoria C

3.3.1. Por participação em seleções nacionais:

3.3.1.1. Atletas que representem a Seleção Nacional no escalão de **sub-18** noutros encontros que não os mencionados na categoria A e que obtenham **marca A ou B** das tabelas PEP referentes à sua idade.

3.3.2. Por classificações individuais em campeonatos nacionais:

3.3.2.1. Atletas de 18 e 19 anos **campeões nacionais de sub-20 ou sub-23** em provas individuais de **Trail** ou **Montanha**.

3.3.2.2. Atletas de 15 a 17 anos **campeões nacionais de sub-16 ou sub-18** em provas individuais (exceto em provas de Trail).

3.3.2.3. Atletas de 15 a 17 anos **classificados em 2º ou 3º lugar** em provas individuais dos campeonatos nacionais de sub-16 ou sub-18 e que obtenham **marca B** das tabelas PEP referentes à sua idade.

3.3.3. Por marca:

3.3.3.1. Outros atletas de 16 a 19 anos que obtenham **marca B** das tabelas PEP de 18 e 19 anos.

3.3.3.2. Outros atletas de 15 a 17 anos que obtenham **marca A** das tabelas PEP de 15 a 17 anos.

3.4. CATEGORIA D

3.4.1. Por classificações individuais em campeonatos nacionais:

3.4.1.1. Atletas de 16 e 17 anos **campeões nacionais de sub-18** em provas individuais de **Trail**.

3.4.1.2. Atletas de 14 anos **campeões nacionais de sub-16** em provas individuais.

3.4.1.3. Atletas **classificados em 2º ou 3º lugar** em provas individuais dos vários campeonatos nacionais**,** mas que não reúnem condições de acesso definidas para as categorias anteriores.

3.4.2. Por marca:

3.4.2.1. Outros atletas dos escalões de **sub-16 ou sub-18** que obtenham **marca B** das tabelas PEP referentes às respetivas idades (15 a 17 anos).

3.4.2.2. Atletas de 14 anos que obtenham **marca** das tabelas PEP referentes à sua idade (14 anos).

3.4.3. Os atletas de 14 anos só podem aceder à categoria D.

Quadro 2: **RESUMO DOS CRITÉRIOS DE INTEGRAÇÃO POR CATEGORIA**

	Seleções Nacionais	Campeonatos Nacionais	Marca
A	Camp. Mundo Camp. Europa (ou equiparável c/ mínimos)	CN sub20/sub23 (atletas de 17 a 20 anos): 1º lugar + marca A ou B 2º ou 3º + marca A	-
B	Outras SN sub20 + marca B	CN sub20/sub23 (atletas de 16 a 20 anos): 1º lugar (pista, corta-mato e estrada) 2º ou 3º + marca B CN sub18 (atletas de 16 e 17 anos): 1º lugar + marca A ou B 2º ou 3º + marca A	Marca A de 18 a 20 anos* (atletas de 16 a 20 anos)* * atletas de 20 anos – apenas para continuidade no PEP
C	Outras SN sub-18 + marca B	CN sub20/sub23 - 1º lugar (trail e montanha) CN sub16/sub18 (atletas de 15 a 17 anos): 1º lugar (exceto trail) 2º ou 3º + marca B	Marca B de 18 e 19 anos (atletas de 16 a 19 anos) Marca A de 15 a 17 anos (atletas de 15 a 17 anos)
D	-	CN sub18 Trail - 1º lugar CN sub16 (atletas de 14 anos): 1º lugar CN sub16/sub18/sub20/sub23 (atletas de 14 a 19 anos): 2º ou 3º lugar	Marca B de 15 a 17 anos (atletas de 15 a 17 anos) Marca de 14 anos (atletas de 14 anos)

4. TEMPO DE PERMANÊNCIA E CONDIÇÕES DE CONTINUIDADE

O tempo de permanência nas listas PEP depende da evolução dos resultados do atleta após a sua entrada no programa.

4.1. Os atletas apenas poderão beneficiar dos apoios previstos até ao final da época do ano em que perfazem 21 anos.

4.2. Quando um atleta obtém os critérios de acesso a PEP, irá beneficiar dos apoios previstos a partir do início da época seguinte e por um período de um ano.

4.2.1. Beneficiarão imediatamente do tipo de apoios que não impliquem alterações importantes ao orçamento anual destinado ao PEP.

4.3. Excecionalmente, quando, no final da época, um atleta não tenha conseguido reunir condições de permanência no grupo PEP nas categorias A, B ou C, poderá, ainda assim e mediante determinadas condições, continuar integrado e usufruir dos apoios na categoria C (no caso de atletas de categoria A) ou na categoria D.

4.3.1. A AARAM fará uma apreciação do percurso do atleta, das eventuais razões para o sucedido e, em função dessa apreciação, será ponderada a sua eventual continuidade dentro do programa e as respetivas condições de permanência.

4.3.2. Antes da decisão final, os intervenientes interessados (clube, treinador e atleta) devem fornecer a informação que considerem necessária e pertinente para uma tomada de decisão correta e justa;

4.3.3. Esta exceção não poderá ser repetida em dois anos consecutivos – isto é, se o atleta beneficia um ano deste regime de exceção, no ano seguinte estará em igualdade de circunstâncias com qualquer outro atleta que não esteja ainda integrado no PEP.

5. CONDIÇÕES QUE DETERMINAM A SUSPENSÃO OU EXCLUSÃO

5.1. O abandono da prática da modalidade.

5.2. A não filiação na AARAM.

5.3. A não obtenção das condições de acesso enumeradas nos pontos anteriores.

5.4. Ausência injustificada à Seleção Regional, quando para tal for convocado.

5.5. Ausência injustificada a Campeonatos Regionais ou Nacionais do respetivo escalão etário.

5.6. Ausência injustificada e reincidente, dos atletas ou técnicos, às atividades promovidas pela AARAM para as quais sejam solicitados a participar (nomeadamente, estágios, concentrações, ações de formação, ações de divulgação, etc.).

5.7. Condutas antidesportivas, praticadas pelo atleta ou respetivo treinador no decurso de competições ou quando ao serviço da Seleção Regional.

5.7.1. A exclusão disciplinar só se concretizará após realização de Inquérito pela Direção da AARAM, no qual o envolvido seja ouvido.

6. TABELAS

Tabelas de marcas para integração no estatuto de PEP, válidas para resultados alcançados entre 2024 e 2028[1] (nas páginas seguintes).

Os pontos de referência para a elaboração destas tabelas foram as tabelas de marcas de qualificação para os Campeonatos da Europa e Campeonatos do Mundo de Sub-20, que são também os pontos de referência das tabelas de alto rendimento da FPA.

[1] As tabelas poderão ser revistas antes do final do ciclo, no caso de se verificar alguma alteração às provas oficiais.

Quadro 3: TABELAS DE RESULTADOS PARA ACESSO A PEP

FEMININOS

PROVAS		14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19-20 anos
100m	A B	10,65 (80m)	10,30 (80m) 10.50	12,70 12.85	12,50 12.60	12,40 12.45	12,30 12.35
200m	A B	-	-	26,20 26,45	25,70 25,90	25,45 25,60	25,20 25,30
400m	A B	-	42,25 (300m) 43,00	59,80 60,30	58,60 59,00	57,75 58,10	56,90 57,20
800m	A B	2.27,00	2.22,00 2.24,00	2.19,00 2.21,00	2.17,00 2.18,00	2.15,00 2.16,00	2.13,00 2.14,00
1 500m	A B	5.05,00	4.55,00 5.00,00	4.49,00 4.54,00	4.44,00 4.46,50	4.40,00 4.42,00	4.36,00 4.38,00
3 000m	A B	-	-	10.40,00 10.50,00	10.23,00 10.30,00	10.10,00 10.15,00	10.00,00 10.05,00
5 000m	A B	-	-	-	-	17.45,00 18.00,00	17.25,00 17.35,00
100m Barr.	A B	13,00 (80b)	12,30 (80b) 12,70	15,20 (0,76) 15,50	14,80 (0,76) 15,00	14,90 15,10	14,70 14,80
400m Barr.	A B	-	47,80 (300b) 48,50	66,00 66,75	65,00 65,50	64,00 64,50	63,00 63,50
Obstáculos	A B	5.30,00 (1,5km)	5.20,00 (1,5km) 5.26,00	7.38,00 (2km) 7.48,00	7.25,00 (2km) 7.34,00	11.25,00 (3km) 11.32,00	11.10,00 (3km) 11.16,00
Marcha	A B	23.30,00 (4km)	22.10,00 (4km) 22.30,00	27.20.00 (5km) 27.40.00	26.35,00 (5km) 26.55,00	25.55,00 (5km) 26.10,00	25.20,00 (5km) 25.35,00
Altura	A B	1,52	1,57 1,54	1,62 1,59	1,66 1,64	1,69 1,68	1,72 1,71
Vara	A B	2,75	3,00 2,90	3,20 3,10	3,35 3,30	3,50 3,45	3,65 3,60
Comprimento	A B	4,95	5,20 5,10	5,35 5,25	5,50 5,40	5,65 5,55	5,75 5,70
Triplo	A B	10,50	11,00 10,75	11,40 11,20	11,70 11,55	12,00 11,85	12,20 12,10
Peso	A B	10,80 (3kg)	11,80 (3kg) 11,30	12,70 (3 kg) 12,20	13,20 (3 kg) 12,80	12,70 12,40	13,20 13,00
Disco	A B	32,00 (750g)	36,00 (750g) 34,00	34,00 32,50	38,00 36,50	41,00 40,00	44,00 43,00
Martelo	A B	39,00 (3kg)	45,00 (3kg) 42,00	50,00 (3 kg) 47,50	54,00 (3 kg) 52,00	50,00 48,00	53,00 51,00
Dardo	A B	28,00 (500g)	34,00 (500g) 31,00	39,00 (500g) 36,00	42,00 (500g) 40,00	42,00 41,00	44,00 43,00
Heptatlo	A B	3.300p	3.800p 3.500p	4.200p 4.000p	4.400p 4.300p	4.600p 4.500p	4.800p 4.700p

Quadro 4: TABELAS DE RESULTADOS PARA ACESSO A PEP

MASCULINOS

PROVAS		14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19-20 anos
100m	A B	9,80 (80m)	9,40 (80m) 9,60	11,35 11,50	11,15 11,25	11,00 11,10	10,90 10,95
200m	A B	-	-	23,20 23,45	22,65 22,85	22,40 22,50	22,20 22,30
400m	A B	-	38,00 (300m) 38,75	51,75 52,50	50,70 51,20	49,90 50,30	49,30 49,60
800m	A B	2.10,00	2.05,00 2.07,00	2.01,00 2.03,00	1.58,00 1.59,50	1.56,00 1.57,00	1.54,00 1.55,00
1 500m	A B	4.30,00	4.18,00 4.22,00	4.10,00 4.14,00	4.04,00 4.07,00	3.59,00 4.01,00	3.55,00 3.57,00
3 000m	A B	-	-	8.54,00 9.00,00	8.43,00 8.48,00	8.33,00 8.38,00	8.25,00 8.29,00
5 000m	A B	-	-	-	-	15.00,00 15.15,00	14.40,00 14.50,00
110m Barr.	A B	15,40 (100b)	14,50 (100b) 14,80	15,30 (0,91) 15,60	14,80 (0,91) 15,00	15,10 (0,99) 15,25	14,75 (0,99) 14,90
400m Barr.	A B	-	42,00 (300b) 42,75	58,50 (0,84) 59,50	56,50 (0,84) 57,50	56,50 57,00	55,25 55,75
Obstáculos	A B	4.45,00 (1,5km)	4.35,00 (1,5km) 4.40,00	6.25,00 (2km) 6.34,00	6.15,00 (2km) 6.25,00	9.37,00 (3km) 9.45,00	9.26,00 (3km) 9.32,00
Marcha	A B	22.30,00 (4km)	21.00,00 (4km) 21.20,00	25.10,00 (5km) 25.30,00	24.00,00 (5km) 24.20,00	23.00,00 (5km) 23.20,00	22.10,00 (5km) 22.30,00
Altura	A B	1,68	1,80 1,76	1,89 1,85	1,94 1,92	1,99 1,97	2,03 2,01
Vara	A B	3,00	3,50 3,30	4,00 3,80	4,35 4,20	4,55 4,45	4,75 4,65
Comprimento	A B	5,75	6,20 6,00	6,50 6,35	6,70 6,60	6,90 6,80	7,10 7,00
Triplo	A B	-	12,60 12,30	13,20 13,00	13,65 13,45	14,00 13,85	14,30 14,15
Peso	A B	13,40 (4kg)	14,80 (4kg) 14,20	14,70 (5 kg) 14,20	15,80 (5 kg) 15,30	15,50 (6kg) 15,00	16,50 (6kg) 16,00
Disco	A B	38,00 (1kg)	46,00 (1kg) 42,00	43,00 (1,5 Kg) 39,50	47,50 (1,5 Kg) 45,00	47,50 (1,75kg) 45,00	51,00 (1,75kg) 49,00
Martelo	A B	43,00 (4kg)	53,00 (4kg) 48,00	54,00 (5kg) 50,00	59,00 (5kg) 56,00	58,00 (6kg) 55,00	62,00 (6kg) 60,00
Dardo	A B	39,00 (600g)	48,00 (600g) 44,00	52,00 (700g) 48,00	58,00 (700g) 55,00	58,00 55,00	63,00 60,00
Decatlo	A B	3.400p (Octatlo)	4.200p (Octatlo) 3.800p	5.300p 5.000p	6.000p 5.700p	6.200p 5.900p	6.500p 6.350p

Nota: **Atletas s23** (marca A / marca B):

110mb(1,06) 15,00/15,20; **Peso** (7) – 15,75/15,30; **Disco** (2) – 48,00/45,50; **Martelo** (7) – 59,00/56,50

NORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO

1. ATIVIDADES ENQUADRADAS NO APOIO AOS PEP

No âmbito da prossecução dos objetivos do apoio aos PEP enquadram-se as seguintes atividades:

1.1. Competições

- Âmbito **Nacional** – quando implicam a participação em provas não abrangidas pelo critério geral de apoio à participação em provas com mínimos (ex.: *meetings* nacionais e outras provas de observação/Seleção);
- Âmbito **Regional** – disponibilidade para organizar provas de preparação não previstas no calendário regional e solicitadas especificamente para os atletas enquadrados no PEP.

1.2. Estágios e Concentrações

- Âmbito **Nacional** – apoio à participação em estágios a realizar fora da Região, no âmbito dos estágios realizados pela Federação Portuguesa de Atletismo (FPA) ou sob orientação de técnicos nacionais ou internacionais devidamente credenciados e reconhecidamente qualificados.
- Âmbito **Regional** – organização de concentrações sectoriais com a participação de atletas PEP e com a orientação de técnicos especialistas.

1.3. Apoio técnico especializado

- Intervenção de caráter regular no âmbito do apoio ao treino em disciplinas que exijam uma maior concentração de recursos (por exemplo: salto com vara, lançamento do martelo ou lançamento do dardo) fornecida por técnicos especializados nessas disciplinas.

1.4. Controlo do treino

- Organização e disponibilização de recursos humanos e materiais que permitam a aferição da evolução do estado de forma dos atletas.

1.5. Apoio médico e terapêutico

- Promoção do acesso imediato a serviços no âmbito da medicina e terapêutica desportiva para avaliação e tratamento de lesões ou estados de enfermidade;
- Possibilidade de recurso a tratamentos preventivos – nomeadamente: massagens ou outros meios considerados apropriados.

1.6. Aconselhamento nutricional e psicológico

- Intervenção de carácter pontual ou sistemática, no âmbito da nutrição e da psicologia desportiva.

2. METODOLOGIA

Anualmente, será seguida a seguinte metodologia para a implementação prática do projeto de apoio aos PEP:

2.1. Definição da lista de atletas e técnicos envolvidos no projeto

- Considera-se uma lista definida no início da época, que pode ser acrescentada à medida que novos atletas consigam concretizar as condições de acesso;
  - A entrada no projeto a meio da época, não implica o direito automático a todas as regalias, nomeadamente àquelas que impliquem dotação orçamental significativa (que serão usufruídas apenas a partir do início da época seguinte).
- A não ser por circunstâncias excecionais de natureza disciplinar ou por abandono do próprio atleta, a exclusão de atletas do projeto apenas será decidida no final de cada época desportiva.

2.2. Definição de um calendário de Competições

- Será definido um calendário previsível de competições de âmbito nacional (ex.: *meetings*) para, nomeadamente, permitir aos atletas participarem em competições de observação/qualificação para a Seleção Nacional.
- Será prevista a possibilidade de realizar provas de preparação para além do programa competitivo regional, desde que solicitadas atempadamente pelos técnicos pessoais dos PEP.

2.3. Definição de um calendário de Estágios e Concentrações

- Será definido um calendário previsível de estágios e concentrações a que estes atletas possam ter acesso, para além dos estágios ou concentrações para que possam ser convocados pela FPA, de acordo proposta dos técnicos pessoais dos PEP.

3. RECURSOS

3.1. Recursos Humanos

- Treinadores pessoais dos atletas (identificados na lista anual de PEP);
- Treinadores especialistas para apoio em atividades pontuais ou regulares;
- Médicos;
- Terapeutas;
- Massagistas;
- Nutricionistas;
- Psicólogos;
- Outros, nomeadamente os já afetos à estrutura da AARAM.

3.2. Recursos Materiais

3.2.1. Existentes

- Pistas de atletismo (Ribeira Brava; Machico; Câmara de Lobos);
- Local de treino de lançamentos no RG3;
- Ginásios de musculação das respetivas pistas e locais de treino;
- Material de competição afeto às pistas e locais de treino;
- Material de treino já disponível;
- Material tecnológico de apoio à racionalização e controlo do processo de treino (*células foto-elétricas*, tapete *ergo-jump*, computadores, *datashow, etc*).

3.2.2. A adquirir

- Material e consumíveis individualizados:
  - Calçado desportivo pessoal, para treino e competição;
  - Kit de vestuário desportivo para treino, associado ao estatuto exclusivo PEP (por exemplo: *t-shirts*, *sweatshirts*, *collants*, mochila...);
  - Material de treino específico e de desgaste rápido (por exemplo: cabos de martelo, luvas, ponteiras de vara, elásticos, etc.).
- Material e equipamento de utilização coletiva:
  - Material coletivo de treino (por exemplo: colchões, engenhos de lançamento, varas, barreiras leves, caixas para treino de multissaltos, barras de halteres, discos de halteres, bolas medicinais, aparelhos auxiliares de treino específico, etc.);
  - Material tecnológico de apoio à racionalização e controlo do processo de treino (ex: medidor de lactatos, acelerómetro, software de análise do movimento, etc.)
  - Sala de apoio à fisioterapia e massagem, assim como o respetivo apetrechamento com equipamentos e material consumível.
- Transportes, alojamento e alimentação:
  - Em atividades no âmbito do projeto PEP realizadas fora da Região (estágios e competições) e competição nacional sem apoio via deslocações;
  - De técnicos e atletas em atividades (estágios ou concentrações) realizadas na Região.
- Outros
  - Pagamento da franquia do seguro desportivo, exames e tratamentos médicos de urgência ou não cobertos pelo seguro desportivo;
  - Suplementos, vitaminas, alimentação complementar e medicamentos.

4. RESUMO DOS APOIOS PREVISTOS

4.1. O próximo quadro resume o tipo de apoios previstos no âmbito do programa PEP.

Quadro 5: **RESUMO DOS APOIOS PREVISTOS**

TIPO DE APOIO	ITEM / ATIVIDADE	CATEGORIAS			
		D	C	B	A
Transportes, alojamento e alimentação	Estágios fora da Região	-	Até 1x ano		
	Competições fora da Região	Até 1x ano		Até 2x ano	
	Concentrações de controlo e avaliação do treino e provas regionais de preparação para PEP's	✓	✓	✓	✓
Material	Kit de vestuário desportivo PEP	*Kit Base*		*Kit Top*	
	Calçado desportivo específico e outro material de treino (de desgaste rápido)	✓	✓	✓	✓
	Material coletivo de treino (durável)	Apetrechamento coletivo			
	Material tecnológico de apoio ao treino	Apetrechamento coletivo			
Recursos humanos	Ajudas de custo/honorários a técnicos pessoais		✓	✓	✓
	Ajudas de custo/honorários a técnicos especialistas	✓	✓	✓	✓
	Honorários para apoio multidisciplinar pontual (terapia, nutrição, psicologia, biomecânica)	✓	✓	✓	✓
	Honorários para apoio multidisciplinar regular (terapia, nutrição, psicologia, biomecânica)		✓	✓	✓
	Massagens e tratamentos preventivos			✓	✓
Outros Apoios	Pagamento da franquia do seguro desportivo, exames e tratamentos	✓	✓	✓	✓
	Suplementos, vitaminas, produtos alimentares e medicamentos			✓	✓

5. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. De acordo com resolução nº 810/2012 do Governo Regional da Madeira, o financiamento para este projeto será assegurado pela Direção Regional do Desporto (DRD), mediante dotação orçamental específica do programa PEP.

5.2. Essa dotação orçamental poderá ser complementada com outras fontes de receita própria, nomeadamente, através de patrocínios especificamente destinados a este projeto.

5.3. Parte das rubricas do apoio previsto serão suportadas diretamente pela AARAM. Nomeadamente:

- Estágios coletivos do grupo PEP
- Apetrechamento coletivo de treino e de apoio ao treino
- Kit de vestuário do grupo PEP
- Pagamento do valor da franquia do seguro desportivo
- Apoio multidisciplinar (nutrição, psicologia, ...)

5.4. As restantes verbas a aplicar neste projeto deverão ser adiantadas pelos clubes, que as reportarão à AARAM através de emissão de fatura do clube, acompanhada dos respetivos comprovativos de despesa com cabimento orçamental, no seguinte âmbito:

- Apetrechamento individual e de desgaste rápido
- Recursos humanos
- Estágios e competições individualizadas
- outras despesas

5.4.2. Os clubes devem apresentar à AARAM os relatórios das despesas, que serão analisados e validados pela AARAM e DRD, para posterior faturação.

- Despesas realizadas entre julho e dezembro devem ser apresentadas em janeiro
- Despesas realizadas entre janeiro e junho devem ser apresentadas até julho.

5.5. Será elaborado um orçamento anual com base nos critérios de distribuição previstos no ponto 6.

6. DISTRIBUIÇÃO ANUAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DA DRD

6.1. A dotação orçamental anual assegurada pela DRD será repartida na seguinte proporção:

6.1.1. AARAM – 50%.

6.1.2. Clubes – 50%.

6.2. A atribuição dos créditos aos clubes obedecerá ao seguinte critério:

6.2.1. São atribuídos coeficientes a cada categoria:

- Categoria A – 1
- Categoria B – 0,75
- Categoria C – 0,50
- Categoria D – 0,25

6.2.2. Os créditos são atribuídos com base num índice padrão (IP):

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{50\% do valor da dotação orçamento anual da DRD}}{(\text{nº de atletas A} * 1 + \text{nº atletas B} * 0{,}75 + \text{nº atletas C} * 0{,}5 + \text{nº atletas D} * 0{,}25)}$$

6.2.3. Cada clube terá direito ao crédito de um valor correspondente ao valor do índice padrão, multiplicado pelo nº atletas e pelo respetivo coeficiente.

Exemplo:

- o clube X tem: 1 atleta cat. A + 2 atletas cat. C + 1 atleta cat. D
- se o Índice Padrão (IP) for igual a = 1.000€
- o valor do crédito será = 1.000€ * (1*1 + 2*0,5 + 1*0,25)

= 1.000€ * 2,25

= 2.250€

6.2.4. A gestão do crédito atribuído aos clubes é da responsabilidade dos mesmos, respeitando o quadro de despesas previstas nos pontos anteriores.

6.2.5. Dadas as necessidades diferenciadas e a imponderabilidade da evolução dos atletas, salvaguarda-se a possibilidade de haver transferência de verbas entre diferentes rubricas, sejam elas da responsabilidade dos clubes ou da AARAM, desde que não seja ultrapassado o limite orçamental total do projeto PEP.

7. AVALIAÇÃO

Serão efetuadas uma avaliação intermédia anual e uma avaliação no final do ciclo olímpico 2025-2028, nos seguintes moldes:

7.1. Avaliação Intermédia Anual

- Evolução anual do rendimento desportivo dos PEP e se reúnem condições de continuar no projeto, de acordo com os critérios estabelecidos;
- Evolução anual do número de atletas que reúnem condições de acesso a PEP;
- Dificuldades sentidas na implementação do projeto.

7.2. Avaliação Final

- Evolução do rendimento desportivo dos PEP;
- Cumprimento das classificações de pódio obtidas pelos atletas PEP nos campeonatos nacionais dos escalões de sub-18, sub-20 e sub-23;
- Evolução do número de atletas participantes em campeonatos europeus ou mundiais;
- Evolução do número de atletas PEP que atingem o estatuto de elevado rendimento desportivo;
- Dificuldades sentidas na implementação do projeto.